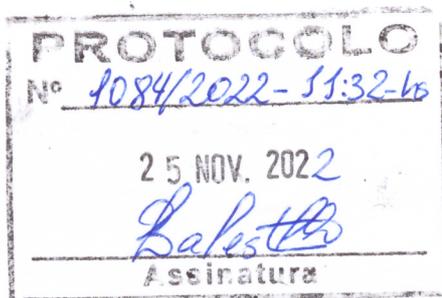




*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS DO EVENTO “MAGIA DE NATAL 2022” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas do evento “Magia de Natal 2022”, especialmente para a aquisição de doces e/ou presentes a serem distribuídos para todas as crianças do município em até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmitinho RS, 25 de novembro de 2022.**



**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



# *Estado do Rio Grande do Sul* **Prefeitura Municipal de Palmitinho**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83/2022**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a custear parte das despesas de evento comemorativo ao Natal de 2022 e dá outras providências.

A administração municipal está preparando no mês de dezembro de 2022 alguns eventos alusivo. Pretendemos organizar um momento de muita diversão com a distribuição de doces e/ou presentes para todas as crianças do município.

Com a autorização do poder legislativo, o qual já convocamos para ser parceiro neste dia, a municipalidade pretende adquirir doces e/ou presentes que simbolizam a data e distribuí-los entre todas as crianças presentes no dia 23 de dezembro.

Os produtos a serem adquiridos através de procedimento licitatório não excederão o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Deste modo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**